



LEI Nº 629

De 14 de Dezembro de 1.987

Dispõe sobre a celebração de convênio e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tendo por objeto a comunhão de esforços no sentido de dotar a Casa da Agricultura, do Município, dos recursos e/ou materiais necessários à execução dos Programas desenvolvidos pela referida Secretaria.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor an data de sua publicação.

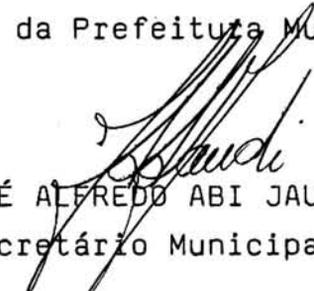
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1.987 (hum mil novecentos e oitenta e sete).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal